

## DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE 003/2024

PROCESSO	21.818.305-0
REFERENCIA	PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de marketing, para impulsionamento da marca CEASA/PR, mapeando conteúdos e realizações da CEASA/PR em todas as regiões nas quais atua; acompanhar os benefícios dessas realizações na vida do público em geral; aumentar os números dos meios de comunicação utilizados para veicular informações, assim destacando a Ceasa/PR dentro do Estado.
RAZÃO	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
IMPUGNANTE	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO - ABRACOM

### I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA LICITAÇÃO

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital. Será regida pelas **Lei Federal n.º 13.303/2016, Lei Complementar n.º 123/2006, Regulamento Interno de Licitações** e eventuais normas aplicáveis e nas condições enunciadas no Edital.

### II – DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do Edital de Licitação divulgado, Pregão Eletrônico n.º 003/2024, os interessados no objeto da Licitação poderiam impugnar o Edital no prazo de **até 03 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública**, ou seja, até o dia 21 de maio de 2024.

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório em até 3 (três) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, que poderá ser realizada na forma eletrônica, pelo e-mail [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no parágrafo acima, no setor de Licitação. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme o que determina o parágrafo primeiro do artigo 24 do Decreto n.10.024/19.

Texto extraído do edital Fls. 01 e 02

### III - DOS ARGUMENTOS DA EMPRESA IMPUGNANTE

Declara a Associação impugnante Associação Brasileira das Agências de Comunicação – ABRACOM, em suma, que deverá ser anulado o pregão em virtude da seguinte questão:

- 1) Em face da inclusão dos artigos 20-A e 20-B à lei 12.232/10 por meio da lei 14.356/22, pede que seja anulado o presente pregão do tipo “menor preço”

#### SEDE ADMINISTRATIVA

Avenida Silva Jardim, 303 – Rebouças, 80230-000 - Curitiba – PR



para que seja reiniciado o certame com aplicação de um dos dois tipos a seguir - "técnica e preço" ou "melhor técnica" - em observância à citada lei.

#### IV - ANÁLISE

Tem-se que a Associação impugnante **Associação Brasileira das Agências de Comunicação – ABRACOM** apresentou sua Impugnação **TEMPESTIVAMENTE** no dia 20/05/24. Quanto ao pedido, após a análise das alegações citadas pela impugnante, constatou-se que:

- 1) Os argumentos apresentados pela Associação Brasileira das Agências de Comunicação – ABRACOM são procedentes e a alteração do tipo da licitação de "menor preço" para "técnica e preço" ou "melhor técnica" deve ser realizado, conforme preceitua a lei federal 12.232/10.

#### V - DA DECISÃO:

Conclui-se, a partir de todo exposto, que os argumentos apresentados são suficientes para conduzir a suspensão do pregão eletrônico 003/2024. Sendo assim fica **DEFERIDO** no que tange aos pedidos da IMPUGNAÇÃO apresentada pela **Associação Brasileira das Agências de Comunicação – ABRACOM**, ficando o presente edital da licitação suspenso de imediato.

Curitiba, 22 de maio de 2024.

Gabriel Henrique Marinho Padilha  
Pregoeiro

Jackson da Cruz Silva  
Assessor Jurídico



ePROTOCOLO



Documento: **DECISAODEIMPUGNACAO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Henrique Marinho Padilha (XXX.471.669-XX)** em 22/05/2024 16:13 Local: CEASA/CPL, **Jackson da Cruz Silva (XXX.766.359-XX)** em 22/05/2024 16:14 Local: CEASA/ASJUR.

Inserido ao protocolo **21.818.305-0** por: **Carla Alessandra Lazzarotto Falcao** em: 22/05/2024 16:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**cafc2a4649debaed0ac485f798310b7e**.